



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI N° 1054/2012

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2012, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 258.375,14 (duzentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco Reais e catorze centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

05.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.1076.1-112 – Recape Asfáltico

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 131.100,00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

05.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.1075.1-113 – Infra-estrutura loteamentos do município

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 20.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

05.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

13.391.1077.1-114 – Imagem de Santo Antônio

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 7.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL

06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1055.2-115 – Transferência IGDB

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 2.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 – CRECHES MUNICIPAIS

12.365.1073.1-116 – Equipamentos Pró-Infância

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 72.275,14

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.04 – DIVISÃO DO ESPORTE E TURISMO

27.812.1074.1-117 – Academia ao Ar Livre

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 26.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de Recurso 512 – CIDE, no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos Reais); excesso de arrecadação advindo dos empenhos 2012NE700704 e 2012NE700705 emitidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE no valor total de 70.275,14 (setenta mil, duzentos e setenta e cinco Reais e catorze centavos) e cancelamento parcial de dotação a saber:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

22.661.1022.2-007 – Desenvolvimento Industrial e Geração de Emprego

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 19.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

05.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

16.482.1021.1-100 – Aquisição de Terrenos

44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis----- R\$ 80.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

05.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1021.2-016 – Conservar Cemitérios Municipais

33.90.30.00.00 – Material de Consumo----- R\$ 4.600,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SERVIÇOS

06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1055.1-026 – Transferência IGDB

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 2.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 – CRECHES MUNICIPAIS

12.365.1015.1-022 – Equipamentos Creche Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 31 de maio de 2012.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal